



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2241 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano em garantir recursos para a realização de despesas com sinalização de trânsito horizontal e vertical em vias públicas do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.405, de 24 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 24 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEMAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.1075 – Aquisição de Material para as Atividades do Departamento de Trânsito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 479)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEMAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.2117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 481)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00
Total das Transposições.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, será realizada anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0014.1046 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convenções

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 350)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 50.000,00

Total da anulação.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração